DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Outros atos 4
Despachos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº253 DE 18 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A FALTA INJUSTIFICADA DOS SERVIDORES.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Os servidores abaixo relacionados não compareceram ao seu local de trabalho e tal se deu sem justificativa válida, configurando falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, e, quanto aos empregados públicos, a *contrário sensu* do art. 131 da CLT:

NOME	CARGO/EMPREGO	FALTA
ADRIANO CESARIO DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO	06.06.2025 – 1dia
ANGELA ROSANA FERREIRA MARTINS PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO	05.06.2025 – 1 dia
ARELI MONTEIRO GOMES	AGENTE DE CAMPO	21.05.2025 – 1 dia
CLOVIS POTENTE JUNIOR	SUPERVISOR DE EQUIPE	29.05.2025 ,30.05.2025, 02.06.2025, 03.06.2025- 4 dias
ELAINE CRISTINA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO	19.05.2025 – 1 dia
ELMARA CRISTINA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO	Período de 16.05.2025 á 15.06.2025 – 5 Horas
GRAZIELLE NOGUEIRA SANTOS	AUXILIAR ENFERMAGEM	09.06.2025 – 1 dia
JOSELIA DE JESUS ALVES	AJUDANTE SERVIÇOS DIVERSOS	27.06.2025 – 1 dia
LAURA PORTO GONÇALVES	FONOAUDIOLOGA	06.06.2025 – 1 dia
PRISCILA PEREIRA DE AMORIM	AGENTE COMUNITARIO	Período de 16.05.2025 á 15.06.2025 – 1 dia e 3 horas.
SIMONE FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO	Período de 16.05.2025 á 15.06.2025 -12 horas
WILSON ROBERTO LIMA	PSICOLOGO	06.06.2025 – 1 dia

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.06.2025, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA – SP ,18 de Julho 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº254 DE 18 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A FALTA INJUSTIFICADA DO SERVIDOR LEARA RAPHAEL BENTO.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Os servidores abaixo relacionados não compareceram ao seu local de trabalho e tal se deu sem justificativa válida, configurando falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, e, quanto aos empregados públicos, a *contrário sensu* do art. 131 da CLT:

NOME	CARGO/EMPREGO	FALTA
LEARA RAPHAEL BENTO	AUXILIAR DE CUIDADOS DIARIOS	24.04.2025,25.04.2025,26.04.2025,27.04.2025,28.04.2025,29.04.2025,06.05.2025,07.05.2025,08.05.2025,09.05.2025,10.05.2025,11.05.2025- 12 dias

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.05.2025, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA – SP ,18 de Julho 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº255 DE 18 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A FALTA INJUSTIFICADA DO SERVIDOR WAGNER DONIZETE LEAL.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Os servidores abaixo relacionados não compareceram ao seu local de trabalho e tal se deu sem justificativa válida, configurando falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, e, quanto aos

empregados públicos, a *contrário sensu* do art. 131 da CLT:

NOME	CARGO/EMPREGO	FALTA
WAGNER DONIZETE LEAL	MOTORISTA	06.05.2025, 07.05.2025, 08.05.2025,09.05.2025,12.05.2025- 5 dias

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.05.2025, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA – SP ,18 de Julho 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

ATA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Proc. Licitatório n.º 000013/25

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) n.º 01/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO CREA/CAU, COM FORNECIMENTO DE INTEGRAL DE MATE-RIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP, nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorais Descritivos, Projetos Executivos, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro.

Na data de 18 de julho de 2025, às nove horas, zero minuto e zero segundo, a Comissão de Contratação, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
861	19/03/2024	Damiana Aparecida dos Reis	Pregoeiro	089.400.576-60	15816778
861	19/03/2024	LUCELIA AZARIAS	Equipe de Apoio	162.078.708-32	175528810
861	19/03/2024	MARCIA REGINA DE FREITAS SILVA	Equipe de Apoio	320.585.768-29	241614272

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Concorrência Eletrônica em epígrafe. Inicialmente a Comissão de Contratação abriu a reunião para análises da proposta readequada pela empresa F.E.L.D.P. CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 20.182.155/0001-01 e as respectivas planilhas em atendimento a Ata da Sessão Pública de 15 de julho de 2025 e publicação no Diário Oficial (Edição nº 1338 – Ano VII de 15/07/2025).

DA READEQUAÇÃO DA PROPOSTA
A empresa F.E.L.D.P. CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 20.182.155/0001-01 apresentou via email (remetente: feconstrucoes@hotmail.com) à Administração Pública (Câmara Municipal de Igarapava) (destinatário: licitacao.camaraigarapava@gmail.com) em 17 de julho de 2025, às 23 horas e 51 minutos a Proposta Readequada (Anexo XLI, XLII – Sintético, XLII – Cronograma Físico Financeiro, XLIV – Cronograma Físico Financeiro, XLVI – Sintético) em atendimento a determinação da Ata da Sessão Pública de 15 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial (Edição nº 1338 – Ano VII de 15/07/2025), Manifestação da Autoridade Superior. A apresentação visa cumprir ao Item 8.1.4 do Edital nº 02/2025: " Finalizada a etapa de lances, o licitante declarado vencedor deverá apresentar, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da convocação pela Administração, as planilhas orçamentárias atualizadas, compatibilizadas com o valor final da proposta vencedora, conforme projeto, memorial e demais especificações técnicas.". Em ato contínuo, a referida empresa apresentou pedido de prazo para apresentação das duas planilhas orçamentárias analíticas com fundamento de ausência de tempo hábil para a finalização.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA READEQUADA RECEBIDA
A Comissão de Contratação procedeu à análise da proposta readequada recebida, quando foi verificado a proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a apresentação dos Anexos XLI, XLII -Sintético, XLII – Cronograma Físico Financeiro, XLIV – Cronograma Físico Financeiro, XLVI – Sintético, os documentos acima foram apresentados dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis previsto no Item 8.1.4 do Edital nº 02/2025, AUSENTE, porém, a apresentação das seguintes planilhas: ANEXO XLIII – PLANILHA (preencher) – ADMINISTRATIVO – ORÇAMENTO ANALÍTICO e ANEXO XLV – PLANILHA (preencher) – COBERTURA DO PLENÁRIO – ORÇAMENTO ANALÍTICO. A não apresentação planilhas referidas (ANEXO XLIII e XLV) enseja a irregularidade da proposta. O Edital nº 02/2025 estabelece no Item 8.1 que "8.1. **A proposta de preços deverá conter o valor global da**

obra, conforme modelo disponibilizado em anexo, e ser acompanhada, obrigatoriamente, pelas planilhas orçamentárias devidamente preenchidas, refletindo os quantitativos, os custos unitários e totais, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, cronogramas e demais documentos técnicos da contratação.", ainda assim, o Item 8.1.4 prevê que: "8.1.4.Finalizada a etapa de lances, o licitante declarado vencedor deverá apresentar, no **prazo de até 2 (dois) dias úteis**, contados da **convocação pela Administração**, as **planilhas orçamentárias atualizadas, compatibilizadas com o valor final da proposta vencedora**, conforme projeto, memorial e demais especificações técnicas.", ainda assim, verifica-se que, conforme Item 8.5 que " 8.5. O não atendimento ao disposto neste item, especialmente quanto à **apresentação tempestiva das planilhas ajustadas** ou à incompatibilidade com os projetos e especificações, **poderá ensejar a inabilitação do licitante vencedor e a convocação do licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação**, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.", ainda assim, o Item 8.7. traduz o seguinte: "8.7. **As propostas que apresentarem divergências em relação às exigências constantes deste Edital, do Termo de Referência ou dos demais anexos,** ou que contenham ofertas manifestamente inexequíveis, **serão desclassificadas nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021**". A relação de documentos a serem apresentados estão previstos em Edital, e expressamente, as planilhas a serem preenchidas, constam referência com a seguinte expressão: "preencher". Há previsão legal na Lei nº 14.133/2021 sobre a reelaboração das respectivas planilhas, conforme art. 56, §5º. A empresa vencedora na etapa de lances (F.E.L.D.P. CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 20.182.155/0001-01) foi comunicada para apresentar a proposta readequada e as respectivas planilhas em Sessão Pública em 15/07/2025, conforme mensagem via chat às 11:14:45:

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2025 11:14:45)
Prezados (as) licitantes, fica Intimado o LIC003 para Apresentação da Proposta e Planilhas preenchidas com o valor classificado na Fase de Lances (R$929.000,00), conforme ANEXOs XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV e XLVI, no prazo máximo de 02 dias úteis. Os demais licitantes que manifestaram interesse recursal serão intimados oportunamente para a apresentação das respectivas razões recursais. Fica suspenso a presente sessão, sendo que todos os atos e nova data para retomada serão publicados em Diário Oficial do Município (link: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava).

O licitante vencedor na etapa de lances recebeu via email (feconstrucoes@hotmail.com) a ATA da SESSÂO PÙBLICA às 15h e 47m do dia 15/07/2025, bem como, a manifestação da autoridade superior informando sobre o prazo da apresentação da proposta readequada e as respectivas planilhas e foi realizada a publicação no Diário Oficial do Município (Edição nº 1338 – Ano VII de 15/07/2025) dos respectivos documentos.

A Comissão de Contratação, na análise da regularidade da proposta readequada recebida pela empresa vencedora na etapa de lances (F.E.L.D.P. CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 20.182.155/0001-01), manifesta pela sua DESCLASSIFICAÇÃO nos termos do Art. 59, V da Lei 14.133/2021, em razão do não atendimento, dentro do prazo previsto (02 dias úteis) relativo a apresentação da proposta readequada e as respectivas planilhas, apresentando parcialmente, em desacordo com as determinações, sendo descumprido o Item 8.1.4 do Edital nº 02/2025 ensejando a previsão do |Item 8.7. do respectivo Edital, bem como, as determinações previstas na Lei 14.133/2021, especificamente, art. 59, V. Fundamenta-se, assim, no princípios administrativos, em especial ao da vinculação ao edital e julgamento objetivo, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

RECURSO

Após a declaração da DESCLASSIFICAÇÃO da empresa F.E.L.D.P. CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 20.182.155/0001-01, com fundamento no art. 59, inciso V da Lei nº 14.133/2021, em razão do julgamento das propostas, fundamentado no art. 165, I, b da Lei 14.133/2021, concede-se prazo para recurso no prazo de 03 (três) dias úteis. A Comissão de Contratação informa que os atos serão publicados em Diário Oficial do Munícipio (link: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava).

Ás quatorze horas finalizando e lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai assinada pela Comissão de Contratação.

ASSINAM

Damiana Aparecida dos Reis
Matrícula nº 400-1
Cargo: Agente de Contratação / Pregoeiro
PORTARIA: 861 DE 19/03/2024

LUCELIA AZARIAS
Matrícula nº 110-1
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 861 DE 19/03/2024

MARCIA REGINA DE FREITAS SILVA
Matrícula nº 440-1
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 861 DE 19/03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Proc. Adm. 13/2025
Edital nº 02/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO CREA/CAU, COM FORNECIMENTO DE INTEGRAL DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP, nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorais Descritivos, Projetos Executivos, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro.

CONSIDERANDO a realização da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 01/2025, em 15 de julho de 2025, por meio da plataforma eletrônica Portal de Compras – Fiorilli, conduzida pela Comissão de Contratação, nos termos da Portaria nº 861/2025, tendo como proponente com menor lance a empresa F.E.L.D.P CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 20.182.155/0001-01, no valor global de R$929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais);

CONSIDERANDO a suspensão administrativa da sessão para apresentação da proposta readequada e das respectivas planilhas, nos termos do Item 8.1.4 do Edital, conforme manifestação desta autoridade publicada no Diário Oficial do Município em 15/07/2025;

CONSIDERANDO que a empresa apresentou parcialmente os documentos exigidos, tendo solicitado prorrogação para a entrega das planilhas orçamentária analíticas (ANEXO XLIII e ZLV), cujo envio era obrigatório, conforme os itens 8,1 e 8.1.4 do Edital nº 02/2025;

CONSIDERANDO a lavratura da Ata da Comissão de Contratação em 18/07/2025 reconhecendo a incompletude na entrega da documentação exigida, ensejando a desclassificação da proposta apresentada pela empresa F.E.L.D.P. CONSTRUÇÕES LTDA, com fundamento no art. 59, V da Lei nº 14.133/2021, combinado com os itens 8,1, 8.1.4, 8.5 e 8.7 do Edital;

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

CONSIDERANDO que a desclassificação decorre de descumprimentos das exigências editalícias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 165, I, b da Lei nº 14.133/2021, que prevê a abertura de prazo recursal em razão do julgamento das propostas;

DETERMINO:

1. Ratificar a desclassificação da empresa F.E.L.D.P. CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 20.182.155/0001-01, por inobservância exigências editalícias referente à proposta readequada e as respetivas planilhas no prazo determinado;

2. Conceder o prazo para interposição de recurso, com fundamente no art. 165, I, b da Lei nº 14.133/2021, quanto ao julgamento da proposta (desclassificação), no período compreendido entre às 00h00 do dia 21/07/2025 e às 23h59m do dia 23/07/2025;

3. Informar que os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, via Portal de Compras – Fiorilli, no seguinte endereço: http://138.117.189.242:8079/comprasedital/ , acessando a aba de recursos da Concorrência Eletrônica nº 01/2025;

4. Esclarecer que **todos os documentos relacionados ao presente procedimento licitatório são públicos** e se encontram disponíveis no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) da Câmara Municipal de Igarapava, por meio do seguinte link: https://sapl.igarapava.sp.leg.br/docadm/609, especialmente os documentos acessíveis em: https://sapl.igarapava.sp.leg.br/docadm/609/documentoacessorioadministrativo

5. Determinar que todos atos, inclusive eventual convocação do próximo licitante classificado, serão objeto de nova publicação no Diário Oficial do Município e demais meios legais.

Publique-se. Cumpra-se.

Igarapava/SP, 18 de julho de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Dados: 2025.07.18 14:30:47 -03'00'

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava